

RISCOS

RISCOS DA PESQUISA ENVOLVENDO SERES HUMANOS



TODA PESQUISA ENVOLVENDO SERES
HUMANOS APRESENTA RISCOS

A pesquisa envolvendo
seres humanos
nas ciências humanas
e sociais
são reguladas pela
RESOLUÇÃO 510/2016



ELA DEFINE RISCOS COMO:

“XXV – risco da pesquisa: ***possibilidade de danos*** à dimensão física, psíquica, moral, intelectual, social, cultural do ser humano, em qualquer etapa da pesquisa e dela decorrente;”

DEFINE AINDA ALGUNS RISCOS COMO:

“VII - **dano material**: lesão que atinge o **patrimônio** do participante da pesquisa em virtude das características ou dos resultados do processo de pesquisa, impondo uma despesa pecuniária ou diminuindo suas receitas auferidas ou que poderiam ser auferidas;”

“VIII - dano imaterial: lesão em **direito** ou bem da personalidade, tais como integridades física e psíquica, saúde, honra, imagem, e privacidade, ilicitamente produzida ao participante da pesquisa por características ou resultados do processo de pesquisa;”

“IX - discriminação: caracterização ou tratamento social de uma pessoa ou grupo de pessoas, com conseqüente violação da dignidade humana, dos direitos humanos e sociais e das liberdades fundamentais dessa pessoa ou grupo de pessoas;”

“XI - estigmatização: atribuição de conteúdo negativo a uma ou mais características (estigma) de uma pessoa ou grupo de pessoas, com consequente violação à dignidade humana, aos direitos humanos e liberdades fundamentais dessa pessoa ou grupo de pessoas;”

“XVIII - **preconceito: valor negativo** atribuído a uma pessoa ou grupo de pessoas, com conseqüente violação dos direitos civis e políticos e econômicos, sociais e culturais;”

Os participantes da pesquisa podem ser expostos a outros riscos nos mais variados métodos de pesquisa em ciências humanas e sociais

Segundo a resolução:

“Art. 18. Nos projetos de pesquisa em Ciências Humanas e Sociais, a definição e a gradação do risco resultam da apreciação dos seus ***procedimentos metodológicos*** e do seu potencial de causar danos maiores ao participante do que os existentes na vida cotidiana, em consonância com o caráter processual e dialogal dessas pesquisas”.

Entrevistas, questionários, relatos de caso podem gerar riscos como os enumerados a seguir:



RISCOS

Desconforto

Medo

Vergonha

Estresse

Quebra de sigilo

Cansaço

Aborrecimento

Quebra de anonimato



RISCOS

Possibilidade de
constrangimento

Disponibilidade
de tempo para
responder ao instrumento

Alterações de comportamento

RISCOS

Exposição de dados e fotos clínicas do participante que possam resultar na sua identificação

Exposição da imagem do participante em vídeos (gravados ou não) que possam resultar na sua identificação

RISCOS

Discriminação e estigmatização a partir do conteúdo revelado.

Divulgação de dados confidenciais.

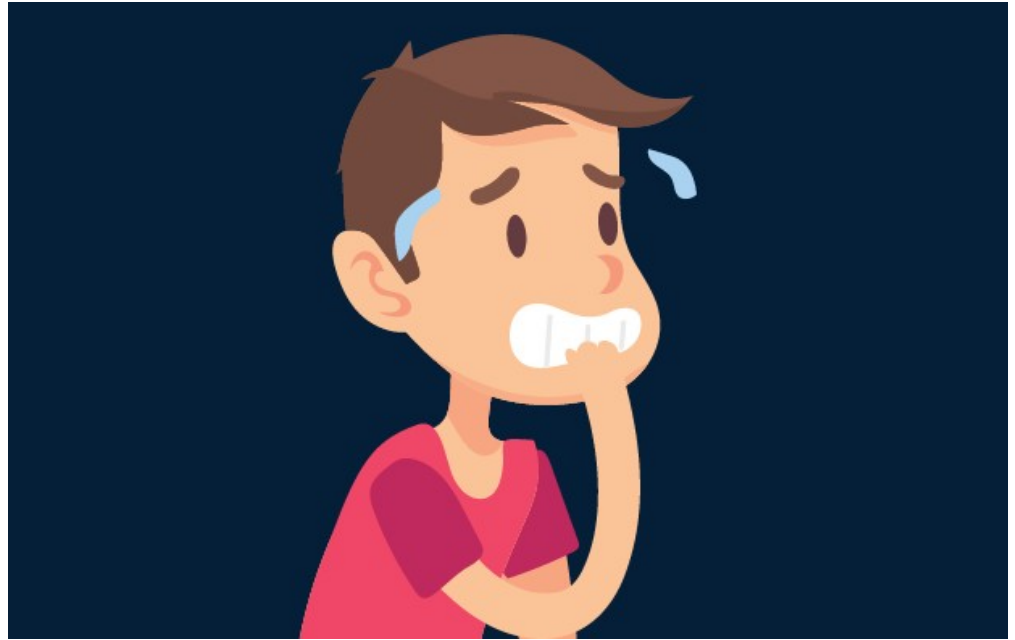
Desconfortos e constrangimentos quando há falta de cuidado na elaboração do conteúdo e no modo de aplicação.



RISCOS

Desconforto emocional relacionado a presença do pesquisador

Responder a questões sensíveis, tais como atos ilegais, violência, sexualidade ou intimidade pessoal.



RISCOS

Alterações na autoestima provocadas
pela evocação de
memórias ou por reforços
na conscientização
sobre uma condição
física ou psicológica
restritiva ou incapacitante.



RISCOS

Alterações de visão de mundo, de relacionamentos e de comportamentos em função de reflexões sobre sexualidade, divisão de trabalho familiar, satisfação profissional etc.

RISCOS

Angústia

Interferência na vida e na rotina dos participantes

Embaraço de interagir com estranhos, medo de repercussões eventuais

Considerar riscos relacionados à divulgação de imagem, quando houver filmagens ou registros fotográficos

RISCOS

Estigmatização–divulgação de informações quando
houver acesso aos dados de identificação

Perda e danos físicos aos prontuários

RISCOS

Quebra da confidencialidade
Divulgação de informações
Invasão de privacidade
Divulgação de dados
confidenciais
e de imagem
Danos materiais e morais
ao participante e a terceiros



A resolução impõe que:

“Art. 19. O pesquisador deve estar sempre atento aos riscos que a pesquisa possa acarretar aos participantes em decorrência dos seus procedimentos, devendo para tanto serem adotadas medidas de precaução e proteção, a fim de evitar dano ou atenuar seus efeitos”.



“Art. 19. § 1o
Quando o pesquisador
perceber qualquer
possibilidade de dano ao
participante, decorrente
da participação na pesquisa,
deverá discutir com os
participantes as providências cabíveis, que
podem incluir o encerramento da pesquisa e
informar o sistema CEP/CONEP”.

“Art. 19: § 2o O participante da pesquisa que vier a sofrer qualquer tipo de dano resultante de sua participação na pesquisa, previsto ou não no Registro de Consentimento Livre e Esclarecido, **tem direito a assistência e a buscar indenização**”.

Art. 20. O pesquisador deverá adotar todas as medidas cabíveis para proteger o participante quando **criança, adolescente, ou qualquer pessoa cuja autonomia esteja reduzida** ou que esteja sujeita a relação de autoridade ou dependência que caracterize situação de limitação da autonomia, reconhecendo sua situação peculiar de vulnerabilidade, independentemente do nível de risco da pesquisa.

“Art. 21. O risco previsto no protocolo será graduado nos níveis mínimo, baixo, moderado ou elevado, considerando sua magnitude em função de características e circunstâncias do projeto, conforme definição de Resolução específica sobre tipificação e gradação de risco e sobre tramitação dos protocolos”.

“§ 1o A tramitação dos protocolos será diferenciada de acordo com a gradação de risco.

§ 2o A gradação do risco deve distinguir diferentes níveis de precaução e proteção em relação ao participante da pesquisa”.

Formas de minimizar os RISCOS

Garantir o **sigilo** em relação as suas respostas

Garantir o acesso em um **ambiente** que proporcione **privacidade**

Garantir a não identificação nominal no formulário nem no banco de dados, a fim de garantir o seu anonimato.

Formas de minimizar os RISCOS

Assegurar a **confidencialidade** e a privacidade

Garantir **explicações** necessárias para responder as questões.

Garantir **local reservado**
e liberdade para não responder
questões constrangedoras.



Formas de minimizar os RISCOS



Garantir uma abordagem cautelosa ao indivíduo considerando e respeitando seus valores, cultura e crenças;

Formas de minimizar os RISCOS

Garantir que não haverá interferência dos pesquisadores nos procedimentos habituais do local de estudo ou na vida do participante.

Formas de minimizar os RISCOS

Deve-se garantir ao participante de pesquisa o direito de **acesso ao teor do conteúdo do instrumento** (tópicos que serão abordados) antes de responder as perguntas, para uma tomada de decisão informada.

Garantir ao participante de pesquisa o acesso às perguntas somente depois que tenha dado o seu consentimento

Formas de minimizar os RISCOS



Garantia do zelo pelo **sigilo** dos dados coletados
Guarda adequada das informações coletadas

Formas de minimizar os RISCOS



Compromisso de **não publicar** qualquer forma de **identificação do participante** (nome, codinome, iniciais, registros individuais, informações postais, números de telefone, endereços eletrônicos, fotografias, figuras, características morfológicas, entre outros)

Compromisso de não divulgação da imagem

Formas de minimizar os RISCOS

Garantia de divulgação da imagem, mas sem identificação do participante e com autorização do participante

Confidencialidade dos dados e uso das imagens com intuito estritamente acadêmico e científico

A vibrant, multi-colored paint splatter background. The colors transition from green on the left, through yellow, orange, red, and purple, to magenta on the right. The splatters are dense and textured, with many small droplets and larger blotches. The word "OBRIGADO!" is centered in a bold, white, sans-serif font with a slight drop shadow.

OBRIGADO!